Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.069	14.4.14	

Projeto de Lei nº. 046, de 14 de abril de 2014.

Denomina de Amélio Ferreira Pinto, a rua 1, do Loteamento "Santa Terezinha I".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2014, aprovou Projeto de Lei nº.___/2014, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. A rua 1, do Loteamento "SANTA TEREZINHA I", passa a ser denominada de **Rua AMÉLIO FERREIRA PINTO**.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de abril de 2014.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 24 04 / 2.014
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 28 / 04 / 2.014
GUILHERME
PRESIDENTE

Biografia

Amélio Ferreira Pinto, nasceu na cidade de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, em 25 de Outubro de 1928.

Filho de Antônio Ferreira Pinto e Maria José Alves Ferreira Pinto, aos 15 anos mudou-se para Mococa onde iniciou suas atividades no ramo do comércio.

Pessoa simples, personalidade tímida, desenvolveu seu trabalho como comerciante não somente como quem compra e vende mercadorias, mas tinha como símbolo, a amizade de seus clientes.

Casou-se com Pegilda Gomes, mulher que também dedicou sua vida ao comércio local, com quem teve dois filhos, José Ricardo Ferreira Pinto e Roberto Ferreira Pinto.

Faleceu no dia 16 de Janeiro de 2005, na Santa Casa de Mococa.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 401/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 046/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de abril de 2014.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 401/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 046/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22/04/2014.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 22/04/2014.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 401/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 046/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 22/04/2014.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30/04/2014.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº046/2014

INTERESSADO:- Aloysio Taliberti Filho

ASSUNTO : - Denomina de Amélio Ferreira Pinto, a rua 1, do Loteamento "Santa Terezinha I".

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 22 de Abril de 2014.

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.313/2014-CMM.

Mococa, 29 de abril de 2014.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.048/2014, referente ao Projeto de Lei Complementar nº05/2014. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.049/2014, referente ao Projeto de Lei nº046/2014. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº. 049 DE 2014.
PROJETO DE LEI Nº. 046/2014.

Denomina de Amélio Ferreira Pinto, a rua 1, do Loteamento "Santa Terezinha I".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2014, aprovou Projeto de Lei nº.046/2014, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. A rua 1, do Loteamento "SANTA TEREZINHA I", passa a ser denominada de **Rua AMÉLIO FERREIRA PINTO.**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de abril de 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário